Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TENDAS SANFONADAS 2,00 X 2,00 METROS, COM BALCÃO E FECHAMENTOS, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DO ARTESÃO.
Processo nº 0300006545/2026-PG-3

Versão revisada em atendimento ao Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município (fls. 62/67) e ao despacho do Departamento de Licitações de 23/10/2026.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente aquisição tem por finalidade estruturar a **Feira do Artesão**, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Casa do Artesão, **todos os sábados, no "Jardim de Baixo"**, mediante a disponibilização de 20 (vinte) tendas sanfonadas 2,00 x 2,00 metros com balcão e fechamentos, que funcionarão como postos de trabalho padronizados para os artesãos participantes.

A aquisição visa oferecer melhores condições para a exposição e comercialização dos produtos artesanais, garantindo proteção contra intempéries, organização dos espaços e melhores condições de trabalho aos expositores, além de contribuir para a valorização do artesanato local, o fortalecimento da economia criativa e a geração de renda.

Por se tratar de utilização fixa e semanal, a aquisição definitiva mostrou-se mais vantajosa do que a locação, conforme demonstrado nos itens 5 e 9 do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os artesãos participantes da Feira do Artesão, que contarão com estrutura adequada para exposição e comercialização de seus produtos; os visitantes e a população em geral, que terão acesso a uma feira mais organizada e confortável; e a Secretaria de Cultura e Turismo, na execução de sua política de fomento ao artesanato.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Infraestrutura própria, padronizada e reutilizável para a Feira do Artesão; melhores condições de trabalho e de proteção dos produtos expostos; melhor atendimento aos visitantes; e eliminação de despesas recorrentes com locação de estruturas para a feira semanal.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS			
Item	**Descrição Técnica do Produto**	**Unid.**	**Quant.**
01	Tenda Sanfonada – largura de 2,00 metros x profundidade de 2,00 metros; altura padrão fixa, com altura útil mínima de 2,30 metros; com balcão e fechamentos em lona TD 1000, conforme especificações do item 2.1.	Un.	20

2.1. Especificações técnicas mínimas exigidas

A presente aquisição compreende o fornecimento de 20 (vinte) unidades de tendas sanfonadas, que deverão atender às seguintes especificações mínimas:

a) Dimensões gerais:

- Largura: 2,00 metros;
- Profundidade: 2,00 metros;
- Altura útil mínima: 2,30 metros.

b) Estrutura (armação):

- Fabricada em aço galvanizado, com sistema articulado/sanfonado de rápida montagem e desmontagem;
- Robustez e estabilidade compatíveis com a utilização semanal em feiras e eventos, sem comprometer a facilidade de transporte e manuseio;
- Articulações com proteção contra corrosão e ferrugem.

c) Cobertura (teto) e segurança:

- Cobertura confeccionada em lona PVC TD 1000 (TD MIL) vulcanizada, de alta resistência;
- Material impermeável, com proteção contra raios UV, tratamento antimofo e característica autoextinguível (antichamas).

d) Sistema de fixação:

- A lona deverá possuir reforços e fixação por velcros nos cantos e pontos de sustentação, garantindo instalação adequada, estabilidade e facilidade de remoção.

e) Fechamentos laterais e de fundo:

- Acompanham 03 (três) fechamentos laterais/fundo de 2,00 metros cada, confeccionados em lona PVC TD 1000;
- Visores amplos em plástico cristal transparente flexível de alta resistência, com espessura mínima de 0,40 mm, costurados ou vulcanizados à lona.

f) Balcão de atendimento:

- 01 (um) balcão frontal com estrutura sanfonada, acoplável ou independente da tenda principal;
- Dimensões aproximadas: 2,00 metros de largura x 0,70 metro de profundidade/altura;
- 01 (uma) saia de fechamento frontal de 2,00 metros.

g) Embalagem e acessórios:

- Cada unidade entregue acondicionada em bolsa ou sacola de transporte de alta resistência;

- Manual de montagem e desmontagem em língua portuguesa;
- Cordas de sustentação e estacas para fixação.

h) Normas e certificações:

- Atendimento aos padrões de segurança e qualidade aplicáveis, com certificação do INMETRO ou de outro órgão competente, quando exigível;
- Fabricação em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT/INMETRO.

2.2. Estimativa de valores: valor unitário médio de **R$ 3.092,50** e valor total estimado de **R$ 61.850,00** (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme mapa de preços juntado aos autos (média de quatro cotações de fornecedores).

2.3. Sujeição às normas técnicas: sim — normas técnicas aplicáveis da ABNT e certificação do INMETRO, quando exigível, nos termos da alínea "h" do item 2.1.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: sim — garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias contra defeitos de fabricação, nos termos do item 2.9.

2.5. Natureza do objeto da aquisição:

☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☐ Material de consumo ☒ Material permanente / equipamento ☐ Obra de engenharia ☐ Outros

2.5.1. Enquadramento do objeto como bem comum: o objeto desta licitação enquadra-se na definição de **bem comum** prevista no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade — dimensões, materiais da estrutura e da lona, acessórios, garantia e normas técnicas — são objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de **especificações usuais de mercado**. Tendas sanfonadas 2,00 x 2,00 m com balcão e fechamentos são produtos padronizados, fabricados e comercializados por diversos fornecedores, como comprova a pesquisa de preços, que obteve cotações de quatro empresas distintas para o mesmo produto. Fica justificada, assim, a adoção da modalidade **pregão, na forma eletrônica**, com critério de julgamento de menor preço (arts. 6º, XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021).

2.5.2. Natureza do fornecimento: trata-se de **fornecimento não contínuo**, em entrega única, voltado à aquisição de bens permanentes. A utilização periódica das tendas pela Administração não caracteriza fornecimento contínuo, razão pela qual não se aplicam ao contrato as prorrogações previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Necessidade de agrupamento de itens: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

2.6.1. A licitação será realizada em **item único** (20 unidades idênticas), a fim de assegurar a padronização dos equipamentos, a intercambialidade de peças e a fiscalização unificada, conforme justificado no item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

2.7. Possibilidade de subcontratação: ☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: não se aplica.

2.8. Da exigência de amostra (fase de aceitação)

2.8.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 05

(cinco) dias úteis contados da convocação, 01 (uma) unidade completa da tenda, a título de amostra, idêntica ao produto a ser fornecido.

2.8.2. A amostra será avaliada pela equipe técnica da Secretaria de Cultura e Turismo, que verificará, no mínimo: as dimensões da estrutura da tenda e do balcão sanfonado; a qualidade e as características da lona (resistência, impermeabilidade, proteção UV e propriedade antichamas); a presença, as dimensões, a visibilidade e a resistência dos visores; e o sistema de fixação e os acessórios de montagem, incluindo estacas e cordas.

2.8.3. A reprovação da amostra por descumprimento das especificações deste Termo de Referência ensejará a desclassificação da proposta. A amostra aprovada poderá ser computada no quantitativo a ser entregue.

2.9. Da garantia e assistência técnica

2.9.1. A Contratada deverá garantir os produtos contra defeitos de fabricação, incluindo falhas em costuras, soldas, vulcanizações e componentes estruturais, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento definitivo.

2.9.2. A Contratada deverá retirar os itens que apresentarem defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratante, e devolvê-los reparados ou substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da retirada, correndo todos os custos por sua conta.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação jurídica:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

3.2. Qualificação econômico-financeira:

(X) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 (noventa) dias, referente à comarca da sede da licitante.

3.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

(X) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

(X) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.4. Qualificação técnica: não serão exigidos documentos de qualificação técnica, tendo em vista a

natureza de bem comum do objeto e a exigência de amostra prevista no item 2.8.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ☐ Melhor Técnica e Menor Preço (por item)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no edital e na minuta contratual, a Contratada se obriga junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17201-900, a:

I – Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, com a amostra aprovada e com a proposta apresentada;

II – Entregar os bens no prazo e no local fixados no item 7, responsabilizando-se por todos os custos de transporte, frete, carga e descarga;

III – Arcar com todas as despesas de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial decorrentes do fornecimento;

IV – Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, nos prazos do item 2.9;

V – Responder por quaisquer danos causados ao Município de Jahu ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VI – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado;

VII – Comunicar à Secretaria de Cultura e Turismo, por escrito e de imediato, qualquer fato que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas;

VIII – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Emitir a autorização de fornecimento/nota de empenho e comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição;

II – Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos, verificando sua conformidade com as especificações e com a proposta;

III – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que não atenderem às especificações deste Termo de Referência;

IV – Efetuar o pagamento na forma e nas condições estabelecidas;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do gestor e do fiscal designados.

7. ENTREGA DO OBJETO

7.1. Forma de entrega: ☒ Prestação Única ☐ Prestações Sucessivas ☐ Outras

7.1.1. Cronograma de etapas: não se aplica (entrega única das 20 unidades).

7.2. Local de entrega: ☐ Almoxarifado ☒ Secretaria Demandante ☐ Local Específico

7.2.1. Secretaria de Cultura e Turismo – Rua Tenente Lopes, nº 350, Centro, Jaú/SP, CEP 17201-460, em dia útil e horário de expediente, mediante agendamento prévio com o fiscal do contrato.

7.3. Prazo de entrega: os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento, pela Contratada, da autorização de fornecimento/nota de empenho. O prazo foi fixado com base nos prazos informados pelos fornecedores consultados na pesquisa de preços (entre 18 e 45 dias).

7.4. Recebimento: o objeto será recebido **provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, e **definitivamente**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 141 do Decreto Municipal nº 8.637/2023.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de pagamento: ☒ Parcela Única ☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Periodicidade de parcelas sucessivas: não se aplica.

8.2. Forma de pagamento: ☒ Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial

8.2.1. Forma especial: não se aplica.

8.3. Prazo de pagamento: ☒ Padrão (15 dias) ☐ Especial, contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses**, contados da data de emissão da autorização de fornecimento, prazo suficiente para a entrega, o recebimento provisório e definitivo, eventual substituição de itens e as demais providências contratuais subsequentes.

9.2. Por se tratar de fornecimento não contínuo (item 2.5.2), o contrato **não** se sujeita às prorrogações previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A garantia do item 2.9 subsiste após o término da vigência, pelo prazo nele fixado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado e a inexecução total ou parcial do objeto sujeitarão a Contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, na forma e nos percentuais estabelecidos no edital e na minuta contratual.

Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Jahu/SP, 28 de outubro de 2026.

MURILO RONCHESEL
Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo
Responsável pelo Termo de Referência